



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria

PORTARIA REI/IFPE Nº 1.292

Autoriza  
a  
publicação  
do Edital  
nº  
29/2024-  
GR.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo SEI/IFPE nº 23294.018966.2024-97 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital nº 29/2024-GR, que trata da **CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO LIVRE DE ESPANHOL PARA O TURISMO OFERECIDO GRATUITAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**.

Art. 2º revogam-se as disposições em contrário.

EDITAL DRIN/CELLE/IFPE Nº 29.

CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO LIVRE DE ESPANHOL PARA O TURISMO OFERECIDO  
GRATUITAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado por meio do Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeada pela Portaria nº 443 de 24 de maio de 2021, publicada no DOU de 28 de maio de 2021, seção 2, página 18, tornam públicos os critérios e os procedimentos relativos ao processo de preenchimento de vagas pelas comunidades interna e externa da instituição em curso livre de espanhol para o turismo oferecido gratuitamente pelo Departamento de Relações Internacionais.

## 1 DO CURSO

1.1 O curso a ser ofertado será o de Espanhol para o Turismo – Nível Básico A1 (de acordo com o Quadro Comum

Europeu de Referência para Línguas – CEFR, na sigla em inglês).

1.2 Modalidade: On-line (atividades síncronas e assíncronas em ambiente virtual de aprendizagem).

1.3 Vagas: 30 (15 para a comunidade interna e 15 para a comunidade externa).

1.4 Carga horária: 50 horas (30 horas síncronas e 20 horas assíncronas).

1.5 Duração: 10 semanas.

1.6 Horário: Terças e quintas-feiras, das 17h às 18h30.

1.7 Início do curso: 27/9/2024.

1.8 Parceria: Universidad Tecnológica de El Salvador – Utec (responsável pela indicação do/a docente).

1.9 Perfil do/a candidato/a:

a) estudante regularmente matriculado/a no IFPE em 2024.1;

b) servidor/a efetivo/a em atividade no IFPE; ou

c) membro da comunidade externa com ensino médio completo.

1.10 Documentos necessários no ato da inscrição:

a) para estudantes: comprovante de matrícula regular no IFPE, em qualquer *campus* ou na modalidade de educação a distância – EaD, em 2024.1 (declaração, boletim, histórico escolar);

b) para servidores: comprovante de efetivo exercício no IFPE; ou

c) para a comunidade externa: comprovante de conclusão do ensino médio (certificado, declaração, histórico escolar).

1.10.1 Os documentos deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um único arquivo eletrônico no formato PDF.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão mediante o preenchimento do formulário disponível neste link: <https://forms.gle/VEdKryCgDZmejkWc6>.

2.2 Além de preencher corretamente o formulário, o/a candidato/a deverá anexar, em formato PDF, o documento necessário para o curso que pleiteia.

2.3 O/A candidato/a que não apresentar o documento necessário terá sua inscrição indeferida.

2.4 O formulário de inscrição estará disponível das 8h às 17h59 do dia 23 de setembro de 2024.

2.5 As inscrições que eventualmente sejam efetuadas antes ou depois do horário estipulado no subitem 2.4 serão desconsideradas.

2.6 Será admitida apenas uma inscrição por candidato/a.

2.6.1 Em caso de inscrições múltiplas, mesmo em diferentes oportunidades de cursos, será considerada apenas a primeira inscrição.

## 3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas serão preenchidas por **ordem de inscrição**, de acordo com o registro da data e do horário de preenchimento do formulário.

3.2 A divulgação do preenchimento das vagas ocorrerá no dia 25 de setembro de 2024, a partir das 17h, no site oficial do IFPE.

3.3 Os candidatos que preencherem as vagas receberão um e-mail com as informações de acesso ao curso.

3.4 Em caso de desistência, mediante informação por e-mail, até a segunda semana do curso, haverá substituição imediata do/a desistente por candidato/a subsequente da lista de inscrição.

3.4.1 O procedimento de substituição se dará conforme o disposto no subitem 3.3.

## 4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Tanto o IFPE quanto a instituição parceira não fornecerão quaisquer equipamentos de informática ou acesso à rede de internet para a realização do curso.

4.2 Os participantes se responsabilizarão totalmente pelos equipamentos e pela internet necessários ao andamento do curso.

4.3 Além do bom desempenho nas atividades propostas pelo/a docente, para obter aprovação, o/a estudante precisará registrar frequência de, no mínimo, 70% (setenta por cento) nas atividades síncronas e assíncronas.

## 5 DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Os estudantes aprovados receberão o certificado de conclusão por e-mail em até trinta dias corridos após o término do curso.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O IFPE e a instituição parceira não se responsabilizarão por quaisquer inscrições ou comunicações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou da rede de internet.

6.2 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Relações Internacionais e pelo Centro de Libras e Línguas Estrangeiras da Reitoria.

6.3 Toda comunicação deverá ser feita pelo e-mail [celle@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:celle@reitoria.ifpe.edu.br).

*(assinado eletronicamente)*

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Reitor(a)**, em 16/09/2024, às 21:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1399866** e o código CRC **D95DD929**.